Anexo de Dec. n.º 2108

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 776

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 3.036.755,10 (três milhões, trinta e seis mil, setecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e dez centavos), para pagamento à Cia. Ferro Brasileiro S.A. de tubos de ferro fundido, aplicados no reforço do abastecimento de água de Acarau.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação da Taxa de Consumo de Água, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 9 de Novembro de 1961.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Mod. A 200 - 5.000 - 6-61 - 22 x 32